



Diário Eletrônico Administrativo nº 45
Disponibilização: 07/03/2017
Publicação: 08/03/2017

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua XV de Novembro, 653, - Bairro Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas - RS - www.jfrs.jus.br
5º a 8º andares

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 3/2017

ENSINO MÉDIO - NÍVEL TÉCNICO

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS, com base na Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa número 14 de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas inscrições para preenchimento de vagas de estágio e para formação de cadastro de reserva, destinadas a estudantes do ensino médio, nível técnico, conforme cronograma a seguir:

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 13h do dia 08/03/2017 às 18:00h do dia 17/03/2017
Aplicação das provas	Dia 20/03/2017 com início às 16h
Publicação do gabarito	A partir do dia 20/03/2017 às 18h
Publicação do resultado final	A partir do dia 21/03/2017 às 18h
Início de estágio	Dia 22/03/2017

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

- 2.1.1. Ter concluído o ensino médio e estar matriculado no **1º ano** de uma das instituições de ensino que ofereça o Curso Técnico em Administração e conveniada com a Justiça Federal;
- 2.1.2. Ter disponibilidade de tempo no turno da tarde, para jornada de 4 (quatro horas) de estágio a ser ajustada no período compreendido entre 13h e 18h;
- 2.1.3. Manter frequência em pelo menos, uma disciplina em curso relacionado ao estágio ou que mantenha vínculo com a instituição de ensino;
- 2.1.4. Ter idade mínima de dezesseis anos;
- 2.1.5. Possuir disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 12 (doze) meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

3. DAS VAGAS

3.1. O certame é destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio, com início em 21 de março de 2017, além de proporcionar cadastro de reserva para futuras vagas.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente edital, assim como ficha de inscrição, gabarito e classificação final serão divulgados no site www.jfrs.jus.br, menu “Concursos e Estágios”, “Programa de Estágio”, “Subseções do Interior (selecionar a Subseção de Pelotas)”.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições ocorrerá do dia 08 de março de 2017 até o dia 17 de março de 2017, sempre no horário compreendido entre 13h e 18h.

5.2. Os interessados deverão comparecer no prédio sede da Justiça Federal, 5º andar, portando os seguintes documentos:

5.2.1. ficha de inscrição;

5.2.3. documento de identificação com foto;

5.2.2. currículo.

5.3. Alternativamente a inscrição poderá ser realizada de forma eletrônica pelo e-mail rspelsecdf@jfrs.jus.br, sendo essa, nesse caso, validada apenas durante a apresentação do candidato no momento da realização da prova de seleção.

5.4. Do total das vagas de estágio, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidade próprias das unidades organizacionais.

5.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na ficha de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com a devida antecedência.

5.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

6. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A data de realização da prova será dia 20/03/2017, com início previsto para as 16h e término em no máximo 2h após seu início.

6.2. A prova será dividida em duas partes, sendo uma objetiva e outra discursiva, conforme a tabela a seguir:

Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Pontuação Total	Duração
Prova Objetiva	Raciocínio lógico	10	4	40	2h
Prova Discursiva	Temas dissertativos	2	15	60	
	Redação	1	30		

6.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 10 (dez) questões de raciocínio lógico, valorada em uma escala de 0 a 40 (zero a quarenta) pontos, sendo cada questão igual a 4 (dois) pontos.

- 6.4. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 pontos (5 acertos) na prova objetiva será considerado desclassificado e não fará jus à correção de sua prova discursiva;
- 6.5. A prova discursiva terá pontuação máxima igual a 60 (sessenta) pontos, dividida em 30 pontos na prova de redação e 15 pontos para cada um dos temas dissertativos.
- 6.6. A pontuação final dos candidatos classificados equivalerá à soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação total da prova discursiva.
- 6.7. O candidato que zerar qualquer uma das questões da prova discursiva será desclassificado do certame;
- 6.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante as provas.
- 6.9. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início do certame, portando:
- 6.9.1. Documento original de identificação;
 - 6.9.2. Caneta azul ou preta.
- 6.10. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
- 6.10.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - 6.10.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
 - 6.10.3. Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - 6.10.4. Utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
 - 6.10.5. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - 6.10.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização / acompanhamento de fiscal ou com material da prova;
 - 6.10.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.11. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o quadro de respostas e as folhas da prova discursiva, todos devidamente assinados.
- 6.12. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que:
- 6.12.1. Obter maior pontuação total na prova dissertativa;
 - 6.12.2. Obter maior pontuação na prova de redação;
 - 6.12.3. Possuir a maior idade;
 - 6.12.4. Sorteio.
- 6.13. A classificação final será divulgada a partir do dia 21/03/2017 no site da Justiça Federal, conforme item 4.1.

7-DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

7.2. A Seção de Apoio judiciário e Administrativo (SEAJA) será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site da Justiça Federal, conforme item 4.1.

7.3. O candidato convocado deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo e o próximo será convocado;

7.4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

8-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.jus.br, conforme item 4.1, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

9.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

9.3. O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Pelotas, localizada na Rua XV de Novembro, 653, 5º andar.

9.4. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); ao auxílio-transporte de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

9.5. O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos;

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal, conforme item 4.1, o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

9.7. Os casos omissos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro desta Subseção Judiciária.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Bauer Sica Diniz, Juiz Federal**, em 03/03/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3485149** e o código CRC **83E56AAD**.

0000806-46.2017.4.04.8001

3485149v6